



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.101, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por operação de crédito, no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por operação de crédito, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo – *PROJETO DE ASFALTO R. PADRE ANTONIO STRINGUINI*, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 451	INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
15 451 0112 (CRIAR)	PROJETO DE ASFALTO R. PADRE ANTONIO STRINGUINI
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00
FONTE:	1028 – OPERAÇÃO DE CREDITO

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de abril de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**